

TJ/SP considerou que a genitora e o filho passaram por situação traumática e desgastante, que fugiu da esfera do mero aborrecimento

A 9ª câmara de Direito privado do TJ/SP condenou a Unimed a indenizar uma criança por negar o tratamento especializado para transtorno do espectro do autismo. O colegiado considerou que a genitora e o filho passaram por situação traumática e desgastante, que fugiu da esfera do mero aborrecimento.

O filho, em face de sua genitora, relatou ser beneficiário do plano de saúde da Unimed e apresenta quadro de transtorno do espectro do autismo razão pela qual lhe fora prescrito tratamento psicoterápico comportamental intensivo pelo método ABA.

[Leia aqui na íntegra.](#)

Fonte: Migalhas, em 25.06.2021